



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.467/2012

Dispõe sobre a transferência de recursos para a SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTO e dá outras providências.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira a SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTO, entidade desportiva, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.662.576/0001-02, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2.º O desembolso se processará em 03 (três) parcelas, a primeira no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a segunda no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a terceira no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3.º - O clube beneficiado por esta lei, fica obrigado a prestação de contas dos valores recebidos e autorizados por esta lei, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do art. 107 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de apresentação de prestação de contas de repasses anteriores.

Art. 4.º - As despesas com execução desta lei serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal de acordo com as dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2012.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2012, 191.º DA INDEPENDÊNCIA E
124.º DA REPÚBLICA.**


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL